



PGM

766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2765, DE 08 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$107.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) na seguinte
funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.361.0026.2.073 – Manut. e ampliação do transporte escolar - manutenção
(292) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 60.000,00

Recurso 0020 – MDE

09.05.12.361.0026.2.106 – Manut. e ampliação do transporte escolar - contrapartida
(414) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 47.000,00

Recurso 1024 – Transporte escolar

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01.12.361.0026.2.073 – Manut. e ampliação do transporte escolar - manutenção
(290) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 20.000,00

09.01.12.361.0033.2.075 – Manut. do Sistema Municipal de Ensino
(302) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 10.000,00

(304) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 30.000,00

Recurso 0020 – MDE

09.05.12.361.0026.2.106 – Manut. e ampliação do transporte escolar - contrapartida
(412) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 47.000,00

Recurso 1024 – Transporte escolar

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria da
Educação para fins de custear despesas oriundas do transporte escolar.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08
dias do mês de junho ano de 2011.**

Zauri Tiaraçu Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

P U B L I C A D O
No Mural da Prefeitura
08 / 06 / 11